REQUERIMENTO nº 370/2023

APROVADO
Em 19 / 06 /2023

Tati Carvalho
Presidente

Excelentíssima Senhora
Tati Carvalho
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

A Vereadora que este subscreve, após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requer que seja encaminhado ofício à Senhora **Juliana Maciel Hoppe**, Prefeita Municipal, considerando a existência de servidores públicos com filhos menores em tratamento contínuo de saúde, os quais necessitam acompanhá-los a fim de garantir a proteção integral e o bem-estar da criança, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990. No entanto, esses pais não possuem justificativa para a ausência no trabalho e não se enquadram nas licenças médicas previstas no art. 90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Dessa forma, considerando que a iniciativa nessa matéria é reservada ao Poder Executivo, encaminho um anteprojeto de lei que propõe a inclusão de um dispositivo que assegure a justificativa da falta funcional do servidor que acompanhar menor sob sua guarda ou tutela, mediante apresentação de atestado de acompanhante e laudo médico que comprovem a necessidade de acompanhamento. A presente medida visa garantir a conciliação entre as responsabilidades familiares dos servidores públicos e suas atividades laborais, assegurando assim o cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, bem como a eficiência e a continuidade do serviço público.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 19 de junho de 2023.

Tati Carvalho
Vereadora